

RESOLUÇÃO Nº 209/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 23 de novembro de 2017, às 09 horas, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando a Portaria MS/GM Nº 874/2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria MS/GM Nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QUALICITO), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 140/2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução da CIR Nº 005/2016, que aprova por unanimidade o Plano Estadual de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas - Eixo Oncologia;

Considerando a Declaração do Gestor comprometendo-se a realizar a avaliação anual dos indicadores de qualidade constantes no anexo III da Portaria MS/GM Nº 3.388/2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar a Resolução n. 048/2017 da CIR Central, que aprova a solicitação de habilitação do Laboratório DILAB Análises Clínicas Ltda ME - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 6762638, para Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QUALICITO), Tipo I, localizado no município de **Linhares – ES**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de novembro de 2017.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



Fabiano Marily
Subsecretário de Assistência
em Saúde/SESA
Nº Funcional: 2998807